



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2020
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO-BA E A EMPRESA STALLYN
JOHNSON BORGES GARDEL EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, qualificação, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.550.575-93, portador da Cédula de Identidade nº. 083.21461-53, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Promissão, nº. 20, Vila Santana, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 167/2020**, conforme Processo Administrativo nº **107/2019**, Pregão Presencial (SRP) nº **046/2019** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº **167/2020**, por parte da Administração, visando incluir na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, a atividade: **2.085 – Enfretamento da emergência de Saúde - NACIONAL – CORONAVÍRUS (COVID-19)**, passando o contrato a ser executado conforme dotação a saber:

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02, 14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.085 – Enfretamento da emergência de Saúde - NACIONAL – CORONAVÍRUS (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 09/14

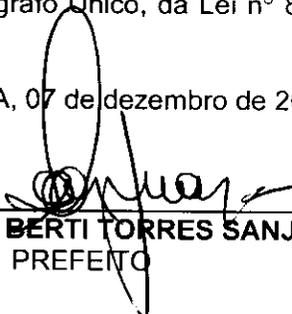
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 167/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Sobradinho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Sobradinho-BA, 07 de dezembro de 2020.



LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

PUBLICAÇÕES
ELE: 219042030
82

ANO VIII - Edição Nº 1440

BAHIA - 14 de Dezembro de 2020 - Segunda-feira

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 087/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E O SENHOR **CÍCERO ROMÃO DE AGUIAR.** ASSINATURA: 10/12/2020. **Cláusula primeira – DO PRAZO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado a Quadra S 15, Rua 05, lote nº 22-C, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do “Benefício Moradia” a família da Sra. **Maria Elizabeth dos Santos**, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **10 de março de 2021.** **Cláusula segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Sobradinho/BA, em 10 de dezembro de 2020. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 167/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA STALLYN JOHNSON BORGES GARDEL EPP.** ASSINATURA: 07/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº **167/2020**, por parte da Administração, visando incluir na dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Saúde**, passando o contrato a ser executado conforme dotação a saber:

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02, 14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.085 – Enfretamento da emergência de Saúde - NACIONAL – CORONAVÍRUS (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 09/14

Cláusula segunda – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 167/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE RESULTADO

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna publico que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo nº. 151/2020, que trata da Licitação na modalidade **PP nº 046/2020**, cujo objeto é Selecionar proposta para contratação de pessoa jurídica especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo ambulância, do Município de Sobradinho/BA, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de empreitada por preço unitário, foi considerado **DESERTO**, em 10/12/2020 às 10h00min. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.